

MATRÍCULA

98.163

FOLHA

008

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ  
LIVRO Nº 2

MATO GROSSO  
REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** APARTAMENTO 1002, LOCALIZADO NO 10º PAVIMENTO SUPERIOR DO EDIFÍCIO "NEW ORLEANS - TORRE 2, DO "CONDOMÍNIO DUETS", SITUADO NA AV. ACLIMAÇÃO C/ R. AMETISTA, Nº 608, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, NESTA CIDADE DE CUIABÁ/MT, executado de acordo com a Opção 01 (Blues), com a seguinte divisão interna: Estar/jantar, varanda com churrasqueira, cozinha/área de serviço, circulação, 03 dormitórios, sendo 01 suite, banho 1 e banho 2. Frente: com o recuo junto ao edifício "SAN FRANCISCO"; Lateral direita: com o recuo junto à Rua Ouro Fino; Fundos: com o duto de ventilação, escada, antecâmara e hall; Lateral esquerda: com o apartamento de final 01. **Áreas:** 98,8386m<sup>2</sup> de área real total sendo 71,1830m<sup>2</sup> de área real privativa e 27,6556m<sup>2</sup> de área real de uso comum, correspondendo a cada unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 0,576915%. **PROPRIETÁRIA:-** **PLAENGE INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.943.331/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. Tiradentes n.º 1.000, Sala 02, na cidade de Londrina-PR. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-02-90.515, em 12-01-2007; AV-03-90.515, em 27-02-2007 e AV-08-90.515, em 08-05-2009, do livro 2, neste RGI. Cuiabá, 08 de Maio de 2009. Eu, maria Auxiliadora Assis Asckar — Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 98.163 - O imóvel objeto desta matrícula encontra-se **hipotecado em favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A**, conforme R-04-90.515, livro 2, em 14-09-2007, neste RGI. Cuiabá, 08 de Maio de 2009. Eu, maria Auxiliadora Assis Asckar — Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 98.163 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento da proprietária datado de 23-04-2009. Em. R\$ 39,40. Cuiabá, 08 de Maio de 2009. Eu, maria Auxiliadora Assis Asckar Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-03-98.163 - BAIXA DE HIPOTECA - Conforme autorização expedida aos 26-05-2009 pelo **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.374 - 3º andar, **fica dada baixa na hipoteca registrada sob nº 04 da matrícula 90.515, livro 02, em 14-09-2007 neste RGI, constante da AV-01 desta matrícula.** Em. R\$ 7,80. Cuiabá, 08 de Junho de 2009. Eu, R\$ 200.000,00 de Sr. Asckar Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls. \_\_\_\_\_

Ali. \_\_\_\_\_

R-04- 98.163 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada às fls. 082/084, do livro nº 917 aos 23-02-2010, nestas notas, pela Tabeliã 2ª Substituta Maria Auxiliadora Assis Asckar, a **PLAENGE INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 02, na cidade de Londrina do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.943.331/0001-04, e com filial na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na avenida São Sebastião, nº 2.215, sala 02, **transferiu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. JOSÉ GERALDO FAVALESSO**, brasileiro, viúvo, médico, portador da C.I./RG nº 157.306-SSP/MT e CPF nº 208.874.691-91, filho de Anselmo Silvino Favalesso e de Izaura Botton Favalesso, residente e domiciliado na rua Marechal Severiano Queiroz, nº 475, apartamento 1701, bairro Duque de Caxias, nesta cidade de Cuiabá/MT, pelo

Continua

Continua

MATRÍCULA

98.163

FOLHA

008/vº

6º. Serviço  
Registro de Imóveis  
Av. Tancredo Neves

Joani Maria

1º Tabelião

José Pires M

2º Tabelião

Maria Auxiliadora

3º Tabelião

Joaquim Carlos

Escritor

Cuiabá - MT - Fe

valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). A outorgante dadora apresentou na escritura: a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros com o INSS sob o nº 446172009-14022070, emitida em 30/10/2009 e válida até 28/04/2010, certidão essa que foi confirmada por esta Serventia, através da Internet; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão nº 042A.F74E.B72E.5736, emitida em 19/11/2009, válida até 18/05/2010; a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 74463/2009, datada de 21/12/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Apresentou declaração negativa de débito de condomínio, que fica arquivada neste Registro de Imóveis. **As partes dão plena geral e rasa quitação integral de todos os compromissos assumidos na Escritura Pública de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, lavrada às fls. 145/149, do livro nº 713, em 17/07/2006, nestas Notas.** Em. R\$ 1.142,63; emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 63.830,86 atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento nº 14/2009 CGJ). Cuiabá, 18 de Março de 2010. Eu, João Geraldo de Sá A de Oficial que o fiz digitar e conferi.

krff.

R-05- 98.163 - COMPRA E VENDA - Conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 236.304.105, datado de 08-06-2010, o Sr. **JOSE GERALDO FAVALESSO**, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em 16/03/1960, portador da carteira de identidade nº. 157306, emissão de SSP/MT, em 13/08/1982, inscrito no CPF/MF sob o nº. 208.874.691-91, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Rua Marechal Severiano de Queiroz, nº 475 a 02, apto 1701, Duque de Caxias, **vendeu**, o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **LUIZ MARCELO DE SOUZA PARISI**, brasileiro, bancário e economista, solteiro, nascido em 02-10-1981, portador da carteira de identidade nº 12715476, emissão de SSP/MT, em 01-09-1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.593.601-10, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua Aclimação, Cond. Duents, T02, 608, apto 1002, Bosque da Saúde, pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) referente ao imóvel objeto desta matrícula e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referente a vaga de garagem, registrada sob nº 05-98.222, livro 02, aos 01/07/2010, neste RGI, satisfeito da seguinte forma: Recursos próprios R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Recursos da Conta Vinculada de FGTS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Financiamento concedido R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O vendedor declarou no contrato sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social, como empregador e que não é contribuinte da mesma, na qualidade de produtor rural, não estando, portanto, sujeito às obrigações previdenciárias abrangidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 2.917,74, aos 16-06-2010, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outro. Em. R\$ 1.200,45. Cuiabá, 01 de Julho de 2010. Eu, João Geraldo de Sá A de Oficial que o fiz digitar e conferi.

continua as fls 008/1

N.º MATRÍCULA

FOLHA

3.ª Circunscrição  
Jardim Ascar  
98.163

008/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária

UIABÁ  
LIVRO Nº 2

MATO GROSSO  
REGISTRO GERAL

R-06- 98.163 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 236.304.105, datado de 08-06-2010, registrado sob nº 05 desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o **devedor fiduciante, Sr. LUIZ MARCELO DE SOUZA PARISI**, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outro, para o **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Dom Bosco-MT, prefixo 2363-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4737-66, em garantia da dívida no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), **a ser pago em 361 (trezentos e sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 874,70 (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, com juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, o devedor fiduciante cede e transfere ao credor fiduciário, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel financiado, reservando-se a posse direta, até o pagamento final da dívida. Para fins do disposto da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social, como empregador e que não é contribuinte da mesma, na qualidade de produtor rural, não estando, portanto, sujeito às obrigações previdenciárias abrangidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Em. R\$ 1.603,90. Cuiabá, 01 de Julho de 2010. Eu, foe. lica. de  
Ass. Asde Oficial que o fiz digitar e conferi.

gasg

AV-07-98.163 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Cláusula Terceira - Parágrafo Quarto do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0006900-0, datado de 27/04/2012, o interveniente quitante, **BANCO DO BRASIL S.A**, Sociedade de Economia Mista, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Distrito Federal, **autoriza o cancelamento do registro nº 06 desta matrícula**. Em. R\$ 9,50. Cuiabá, 21 de Maio de 2012. Eu, houla Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-08-98.163 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0006900-0, datado de 27/04/2012, o **Sr. LUIZ MARCELO DE SOUZA PARISI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1981, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 00967657004, expedida por Detran/MT, em 26/10/2009 e do CPF 701.593.601-10, residente e domiciliado na R. Aclimação, 608, Ed. Duets, em Cuiabá/MT., **vendeu o imóvel objeto desta**

Continua no verso

matricula, a Sr<sup>a</sup>. **LUISA CORREA DA COSTA**, brasileira, viúva, nascida em 23/12/1972, pensionista, portadora da carteira de identidade RG nº 10621458, expedida SSP/MT em 05/04/2011 e do CPF 004.195.611-70, residente e domiciliada na Av. Véu de Noiva, 10, Quadra 10, na Chapada dos Guimarães/MT, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a este imóvel juntamente com a Vaga de Garagem registrada sob nº 08-98.222, aos 21/05/2012, neste RGI, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O vendedor declarou no contrato não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob o nº 3229300/2012, expedida aos 07/05/2012 pela Justiça do Trabalho. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 1.625,00 aos 14-05-2012, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outro. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.45.018.0156.114. Em R\$ 1.461,85. Cuiabá, 21 de Maio de 2012. Eu, Maria Auxiliadora Amorim Ribeiro Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-09-98.163 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0006900-0, datado de 27/04/2012, registrado sob nº 08 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a **devedora fiduciante, Sr<sup>a</sup>. LUISA CORREA DA COSTA**, já qualificada, **alienou** fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, **juntamente com outro**, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), a ser pago em 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.519,78 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pela devedora fiduciante à credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, composto da parcela correspondente à prestação de amortização e juros (a+j), aos Prêmios de Seguro – Morte e Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos do Imóvel (DFI) e pela Taxa de Administração – TA. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições do contrato. A devedora fiduciante declarou no

MATRÍCULA

FOLHA

Cont. da Matr.  
98.163

008/2

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ  
LIVRO Nº 2

MATO GROSSO  
REGISTRO GERAL

contrato não estar vinculada à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadora, quer como produtora rural. Em R\$ 1.461,85. Cuiabá, 21 de Maio de 2012. Eu, Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda Oficial que o fiz digitar e conferi.

fars - lote 25829

AV-10-98.163 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no FIDUCIÁRIO, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificado no R-09 desta matrícula, instruído com a notificação feita a fiduciante Sr.ª Luisa Correa da Costa, brasileira, viúva, nascida em 23/12/1972, pensionista, portadora da carteira de identidade RG nº 10621458, expedida SSP/MT em 05/04/2011 e do CPF 004.195.611-70, residente e domiciliada na Av. Véu de Noiva, 10, Quadra 10, ãna Chapada dos Guimarães/MT, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 7.093,29, foi pago em 06-09-2017, pela guia nº 88697742 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.45.018.0156.114. Em R\$ 3.852,90 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 354.664,30, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento n.º 14/2009 CGJ) - Selo digital AZW 32601. Cuiabá, 25 de Setembro de 2017. Eu, Assis Asckar Rabaneda Oficial que o fiz digitar e conferi.

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

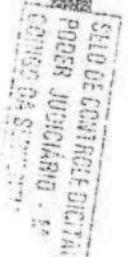
Jes - lote - 90818  
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Código da Serventia 62

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução da original desta matrícula e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. Cuiabá/MT, 25/09/2017.

Cod. Ato(s): 136  
Protocolo: 264327  
Valor: Gratuito  
Valor Issq: R\$ 0,00

Selo Digital  
**AZW 32605**  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



6º. Serviço Notarial  
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição,  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy,  
Joani Maria de Assis Asckar  
Tabela  
José Pires Miranda de Assis  
Tabela Substituto  
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda  
2ª. Tabela Substituta  
Joaquim Carlos de Abreu Assis  
Escrevente Juramentado  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



MATRÍCULA

98.222

FOLHA

067

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ  
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO  
- REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:- VAGA DE GARAGEM SIMPLES Nº 58 LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO "CONDOMÍNIO DUETS", SITUADO NA AV. ACLIMAÇÃO C/ R. AMETISTA, Nº 608, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, NESTA CIDADE DE CUIABÁ/MT,** confronta-se na Frente com a circulação de veículos; Lateral direita com a garagem simples nº 57; Fundos com a escada; Lateral esquerda com a circulação de pedestres. **Áreas:** 14,9282m<sup>2</sup> de área real total sendo 12,5000m<sup>2</sup> de área real de garagem e 2,4282m<sup>2</sup> de área real de uso comum, correspondendo a cada garagem autônoma uma fração ideal do terreno de 0,050654%. **PROPRIETÁRIA:- PLAENGE INCORPORAÇÕES SPE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.943.331/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. Tiradentes n.º 1.000, Sala 02, na cidade de Londrina-PR. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-02-90.515, em 12-01-2007; AV-03-90.515, em 27-02-2007 e AV-08-90.515, em 08-05-2009, do livro 2, neste RGI. Cuiabá, 08 de Maio de 2009. Eu, maria Auxiliadora Assis Askar — Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 98.222 - O imóvel objeto desta matrícula encontra-se **hipotecado em favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A,** conforme R-04-90.515, livro 2, em 14-09-2007, neste RGI. Cuiabá, 08 de Maio de 2009. Eu, maria Auxiliadora Assis Askar — Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 98.222 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento da proprietária datado de 23-04-2009. Em. R\$ 39,40. Cuiabá, 08 de Maio de 2009. Eu, maria Auxiliadora Assis Askar Oficial que o fiz digitar e conferi.

ms. \_\_\_\_\_

AV-03-98.222 - BAIXA DE HIPOTECA - Conforme autorização expedida aos 26-05-2009 pelo **BANCO ABN AMRO REAL S/A,** inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.374 - 3º andar, **fica dada baixa na hipoteca registrada sob nº 04 da matrícula 90.515, livro 02, em 14-09-2007 neste RGI, constante da AV-01 desta matrícula.** Em. R\$ 7,80. Cuiabá, 08 de Junho de 2009. Eu, João Leão de Sá A de Oficial que o fiz digitar e conferi.

Ali. \_\_\_\_\_

R-04- 98.222 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada às fls. 085/087, do livro nº 917 aos 23-02-2010, prot. nº 1709, nestas notas, pela 2ª Tabeliã Substituta Maria Auxiliadora Assis Askar, a **PLAENGE INCORPORAÇÕES SPE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 02, na cidade de Londrina do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.943.331/0001-04, e com filial na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na avenida São Sebastião, nº 2.215, sala 02, **transferiu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. JOSÉ GERALDO FAVALESSO,** brasileiro, viúvo, médico, portador da C.I/RG nº 157.306-SSP/MT e CPF nº 208.874.691-91, filho de Anselmo Silvino Favalesso e de Izaura Botton Favalesso, residente e domiciliado na rua Marechal Severiano Queiroz, nº 475, apartamento 1701, bairro Duque de Caxias, nesta cidade de Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A outorganteadora apresentou na escritura: a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros com o INSS sob o nº 446172009-14022070, emitida em 30/10/2009 e válida até 28/04/2010, certidão essa que foi

Continua no verso

MATRÍCULA

98.222

FOLHA

067/vº

confirmada por esta Serventia, através da Internet; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão nº 042A.F74E.B72E.5736, emitida em 19/11/2009, válida até 18/05/2010; a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 74465/2009, datada de 21/12/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Apresentou declaração negativa de débito de condomínio, que fica arquivada neste Registro de Imóveis. **As partes dão plena geral e rasa quitação integral de todos os compromissos assumidos na Escritura Pública de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, lavrada às fls. 145/149, do livro nº 713, em 17/07/2006, nestas Notas.** Em. R\$ 176,14. Cuiabá, 18 de Março de 2010. Eu, foe lee de Si, Ade Oficial que o fiz digitar e conferi.

krff.

R-05- 98.222 - COMPRA E VENDA - Conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 236.304.105, datado de 08-06-2010, o Sr. **JOSE GERALDO FAVALESSO**, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em 16/03/1960, portador da carteira de identidade nº. 157306, emissão de SSP/MT, em 13/08/1982, inscrito no CPF/MF sob o nº. 208.874.691-91, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Rua Marechal Severiano de Queiroz, nº 475 a 02, apto 1701, Duque de Caxias, **vendeu, o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. LUIZ MARCELO DE SOUZA PARISI**, brasileiro, bancário e economiário, solteiro, nascido em 02-10-1981, portador da carteira de identidade nº 12715476, emissão de SSP/MT, em 01-09-1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.593.601-10, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua Aclimação, Cond. Duents, T02, 608, apto 1002, Bosque da Saúde, pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referente ao imóvel objeto desta matrícula e R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) referente ao apartamento 1002, registrado sob nº 05-98.163, livro 02, aos 01/07/2010, neste RGI, satisfeito da seguinte forma: Recursos próprios R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Recursos da Conta Vinculada de FGTS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Financiamento concedido R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O vendedor declarou no contrato sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social, como empregador e que não é contribuinte da mesma, na qualidade de produtor rural, não estando, portanto, sujeito às obrigações previdenciárias abrangidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 2.917,74, aos 16-06-2010, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outro. Em. R\$ 101,29. Cuiabá, 01 de Julho de 2010. Eu, foe lee de Si, Ade Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-06- 98.222 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 236.304.105, datado de 08-06-2010, registrado sob nº 05 desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o **devedor fiduciante, Sr. LUIZ MARCELO DE SOUZA PARISI**, já qualificado, **alienou fiduciariamente**

continua as fls 067/1

MATRÍCULA

98.222

FOLHA

067/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

**CUIABÁ**  
LIVRO Nº 2

**MATO GROSSO**  
REGISTRO GERAL

o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outro, para o **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Dom Bosco-MT, prefixo 2363-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4737-66, em garantia da dívida no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), **a ser pago em 361 (trezentos e sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 874,70 (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, com juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, o devedor fiduciante cede e transfere ao credor fiduciário, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel financiado, reservando-se a posse direta, até o pagamento final da dívida. Para fins do disposto da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social, como empregador e que não é contribuinte da mesma, na qualidade de produtor rural, não estando, portanto, sujeito às obrigações previdenciárias abrangidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Em. R\$ 202,58. Cuiabá, 01 de Julho de 2010. Eu, foe. leei de Ai

do Oficial que o fiz digitar e conferi.

gasg

AV-07-98.222 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Cláusula Terceira - Parágrafo Quarto do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0006900-0, datado de 27/04/2012, o interveniente quitante, **BANCO DO BRASIL S.A**, Sociedade de Economia Mista, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Distrito Federal, **autoriza o cancelamento do registro nº 06 desta matrícula**. Em. R\$ 9,50. Cuiabá, 21 de Maio de 2012. Eu, gondar Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-08-98.222 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0006900-0, datado de 27/04/2012, o **Sr. LUIZ MARCELO DE SOUZA PARISI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1981, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 00967657004, expedida por Detran/MT, em 26/10/2009 e do CPF 701.593.601-10, residente e domiciliado na R. Aclimação, 608, Ed. Duets, em Cuiabá/MT., **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Srª. LUISA CORREA DA COSTA**, brasileira, viúva, nascida em 23/12/1972, pensionista, portadora da carteira de identidade RG nº 10621458, expedida SSP/MT em 05/04/2011 e do CPF 004.195.611-70, residente e domiciliada na Av. Véu de Noiva, 10, Quadra 10, na Chapada dos Guimarães/MT, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a este imóvel juntamente com o Apartamento 1002, registrado sob nº 08-98.163, aos 21/05/2012,

Continua no verso

MATRÍCULA

98.222

FOLHA

067/1/vº

neste RGI, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O vendedor declarou no contrato não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob o nº 3229300/2012, expedida aos 07/05/2012 pela Justiça do Trabalho. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 1.625,00 aos 14-05-2012, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outro. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.45.018.0156.210. Em. R\$ 151,99 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 14.193,03, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ). Cuiabá, 21 de Maio de 2012. Eu, Maia Auxiliadora Anís Cuiabá Robaneda — Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-09-98.222 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0006900-0, datado de 27/04/2012, registrado sob nº 08 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a **devedora fiduciante, Srª. LUISA CORREA DA COSTA**, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outro**, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), a ser pago em 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.519,78 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pela devedora fiduciante à credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, composto da parcela correspondente à prestação de amortização e juros (a+j), aos Prêmios de Seguro – Morte e Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos do Imóvel (DFI) e pela Taxa de Administração – TA. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições do contrato. A devedora fiduciante declarou no contrato não estar vinculada à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadora, quer como produtora rural. Em. R\$ 151,99 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 14.193,03, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ). Cuiabá, 21 de Maio de 2012. Eu, Maia Auxiliadora Anís Cuiabá Robaneda — Oficial que o fiz digitar e conferi.

fars – lote 25829

**MATRÍCULA**  
Cont. da Matr.  
98.222

**FOLHA**  
067/2

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

**CUIABÁ**  
LIVRO Nº 2

**MATO GROSSO**  
REGISTRO GERAL

AV-10- 98.222 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 09/02/2024 da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada na R-08 desta matrícula, instruído com a notificação feita a devedora fiduciante Sra. Luisa Correa da Costa, brasileira, viúva, nascida em 23/12/1972, pensionista, portadora da carteira de identidade RG nº 10621458, expedida SSP/MT em 05/04/2011 e do CPF 004.195.611-70, pelo valor de R\$ 273.043,77 (duzentos e setenta e três mil e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 5.584,99, foi pago em 24/05/2024, pela guia nº 108338920 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.545.018.0156.210. Em R\$ 5.748,20 - Selo digital CDM 71345. Cuiabá, 17 de Junho de 2024. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbm \_\_\_\_\_ :



Serviço Notarial e  
Registro de Imóveis

**Joani Maria de Assis Asckar-Oficial**

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT

CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300

Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 17/06/2024.

**Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.**

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em: 18/06/2024  
as: 13:50:13 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
**Ato de Notas e Registro**

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 338357

Atos: 176

Valor: R\$0,00

**Selo Digital**  
**CDM-71358**



Consulta selo: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)